



Iva Xavier
maior compromisso

LEI Nº 315, DE 24 DE MARÇO DE 1 987

"Autoriza aquisição de imóvel pa
ra construção de trevo e dá ou
tras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de An
tônio João (MS), FAÇO SABER que a Câmara Municí
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a
adquirir por compra a ISAMEL FERREIRA, o imóvel urbano constituído de
um terreno com 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de área,
sito à Av. Eugênio Penzo, Quadra 148, matriculado no CRI de Ponta Porã
sob nº 15.111, pelo preço fixo de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo an
terior será destinado à complementação de área necessária à constu
ção de um trevo rotatório no ponto de interseção da área urbana com a
rodovia que demanda Ponta Porã.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execu
ção da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamen
to em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos
vinte e quatro (24) dias do mês de Março de 1 987.


ARTÊMIO ZAGONEL
Secretário Geral


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal.-